



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 34 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	09
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	21
Sec. de Estado de Justiça	26
Defensoria Pública	27
Secretaria de Estado de Finanças	32
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	40
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	45
Departamento de Estradas de Rodagem	46
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	47
Prefeituras Municipais do Interior	47
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	48

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.628, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 911.074,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.965, de 23 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Especial por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 911.074,10 (novecentos e onze mil, setenta e quatro reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			911.074,10
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	500.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	111.074,10
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	300.000,00
	TOTAL			R\$ 911.074,10

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			911.074,10
19.001.28.845.1015.0257	REALIZAR APOORTE DE CAPITAL À CMR	459065	0100	911.074,10
	TOTAL			R\$ 911.074,10



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 471/2017-GAB/SEDUC, de 18.1.2017 e Ofício n. 039-GAB/SEMED, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADSON KLEBER SANTOS NEVES	PROF. CLASSE C	300039121
ADRIANA DE SÁ MARQUES	PROF. CLASSE C	300088236
EDELIR SANTOS GUIZONI LACERDA	PROF. CLASSE C	300088975
EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROF. CLASSE C	300019439
GISELLE SILVA COSTA	PROF. CLASSE C	300059547
Mª DA CONCEIÇÃO BRITO DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300023377
OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. CLASSE C	300027186
VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	PROF. CLASSE C	300039698
ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROF. CLASSE C	300037643

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 0709/2017-GAB/SEDUC, de 26.1.2017 e Decreto n. 4.242 – GP/2017, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MANOEL SUAREZ SANCHES, Professor de Educação Física, matrícula n. 1508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 159/CAF/SUPEL/2017, de 18.1.2017 e Ofício n. 6766/GAB/CRH/SESAU, de 26.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, até 31 de dezembro de 2017, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALINE LOPES ESPINDOLA	AG.ATIV.ADM	300131588
Mª DO CARMO PRADO	ECONOMISTA	300131839
MAIZA BRAGA BARBETO	AG.ATIV.ADM.	300134844

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 044/2017/SEGG, de 5.1.2017, Ofício n. 2.302/16-GAB/SESDEC, de 23.12.2016, Ofício n. 444/2016/GAB/DGPC/RO, de 21.12.2016, Ofício n. 3163/2016-SEGG, de 5.12.2016 e OFÍCIO GAB/PGR/N. 1072, de 24.11.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2017, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, o servidor FABIANO GONÇALVES DE MATOS, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059759, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, na Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017 e Ofício n. 176/17-17 COAFI/GAB/SEAGRI, de 20.1.2017,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2016, os termos do Decreto de 11.1.2016, que Prorrogou a Cédencia, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ENIO ROBERTO MILANI, Zootecnista, Matrícula n. 300007670, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 0067/GAB/PM/JP/2017, de 19.1.2017, Decreto n. 6998/GAB/PM/JP/2017, de 13.1.2017 e Ofício n. 002/2017/GG/RO, de 5.1.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ANTONIO GERALDO AFFONSO, Contador, matrícula n. 10952, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Desenvolvimento de Rondônia – SUDER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 370/2017-GAB/SEDUC, 13.1.2017, Ofício n. 2959/2016-SEGG, de 18.11.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2016, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2016, do servidor COSME SOLEDADE CAMPOS BASTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020882, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 374/2017-GAB/SEDUC, 13.1.2017 e Ofício n. 022/GAB/SEPOG, de 12.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2017, a servidora DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300111873, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 377/2017-GAB/SEDUC, de 13.1.2017 e Ofício n. 011/GP/16, de 6.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300051216, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 381/2017-GAB/SEDUC, de 13.1.2017 e Ofício n. 3251/2016-SEGG, de 12.12.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, Técnico Educacional, matrícula n. 300025070, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2017-SEGG, de 23.1.2017, Ofício n. 378/2017-GAB/SEDUC, de 13.1.2017 e Ofício n. 0202/2016/GP/OF, 12.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO DACOSTA MURATA	PROF. NIVEL III	300112283
WILMA APARECIDO CARMO FERREIRA	PROF. NIVEL III	300036552

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 205/2017-SEGG, de 23.1.2017 e PORTARIA GAB/PRES/N. 029/2017, de 18.1.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do empregado FABIO DE FREITAS DANTAS, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula n. 3326, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Desenvolvimento de Rondônia – SUDER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 540/GAB/SEGEF, de 31.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, até 31 de dezembro de 2017, o servidor JOAO CARLOS SPANHOL, Técnico Educacional N2, , matrícula n. 300071881, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Escola de Governo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 164/2017-SEGG, 19.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, do servidor JOSE ROBERTO SPECHT FILHO, Professor Classe C, matrícula n. 300051803, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 0623/2017-GAB/SEDUC, de 25.1.2017, Ofício n. 105/2017-SEGG, de 12.1.2017, e Ofício n. 012/GP/2017, de 6.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor JOSE NATAL PIMENTA JACOB, Professor Classe A, matrícula n. 300003886, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 688/2017-GAB/SEDUC, de 26.1.2017, Ofício n. 002/GP/2017, de 3.1.2017 e Requerimento, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

NOME	CARGO	MATRICULA
SEVERINO RAMOS DE BRITO	PROF. CLASSE C	300027970
LAUDEMIR BATISTADOS SANTOS	PROF. CLASSE C	300021124

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 322/2017-SEGG, de 1.2.2017, Ofício n. 91/GAB/CGE, de 30.1.2017 e Ofício n. 266/2017-SEGG, de 26.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de janeiro de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, o servidor MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300020052, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2891/2016-SEGG, de 10.11.2016, Ofício n. 6129/GAB/CRH/SESAU, de 4.11.2016 e Ofício n. 1716/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058269, lotada no Laboratório Central/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 311/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 0626/2017-GAB/SEDUC, de 25.1.2017 e Ofício n. 013/GP, de 16.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDAMNN, Professor Classe C, matrícula n. 300027634, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3345/2016-SEGG, de 15.12.2016 e Ofício n. 746/GP, de 12.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO, Professor Classe C, Matrícula n. 300063089, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Portaria n. 0075, de 30.1.2017, publicada no DOM, de 5.385, de 2.2.2017,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, Professor NII/Educação Física, cadastro n. 69923, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3469/2016-SEGG, de 27.12.2016, Ofício n. 11.695/2016-GAB/SEDUC, de 16.12.2016 e CT N. 562/PRE/2016, de 27.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MANOEL BORGES TRINDADE, Professor Classe C, Matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11/GAB/CRH/SESAU, de 4.1.2017 e Ofício n. 7/GGP/GAB/SEJUS, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2017, do servidor FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120566, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3452/2016-SEGG, de 22.12.2016 e Ofício n. 0475/GAB/PM/JP/2016, de 19.12.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA, Professor Classe C, , matrícula n. 300028064, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/2017-SEGG, 19.1.2017, Ofício n. 138/CRH/SESAU, de 13.1.2017 e Ofício n. 0071/2017-SEGG, de 10.1.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300044393, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 084/GAB/PMPM/RO/2017, de 23.1.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017632, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 280/2017-SEGG, de 27.1.2017, Ofício n. 220/2017/GAB/SEJUS, de 25.1.2017 e Ofício n. 0235/GP/2017, de 23.1.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor NILTON DE SOUZA MELO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087805, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 04/GAB/CRH/SESAU, de 3.1.2017 e Ofício n. 6658/GAB/CRH/SESAU, de 1.12.2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 8.12.2016, que Cedeu, com ônus para Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, até 31 de dezembro de 2017, o servidor SILVIO MARCIO JUNIOR DE CARVALHO, Técnico em Laboratório, matrícula n. 300097159, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a partir de 1º de janeiro de 2017.
Leia-se: a contar de 1º de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3469/2016-SEGG, de 27.12.2016, Ofício n. 11.689/2016-GAB/SEDUC, de 16.12.2016, Minuta de Ofício S/N. 1601.67418/2016, de 2.12.2016 e Ofício n. 2800/GGRH/GAB/SEAS, de 14.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO SENA FILHO	PROF. CLASSE C	300028207
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	PROF. CLASSE C	300022808
ROSEMARY VALENTIM MARRA	PROF. CLASSE C	300042617
ROZALBA MAIA DE LIMA	PROF. CLASSE C	300010678

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11/GAB/CRH/SESAU, de 4.1.2017 e Ofício n. 7/GGP/GAB/SEJUS, de 3.1.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2017, da servidora CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053364, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 312/2017-SEGG, de 31.1.2017, Ofício n. 624/GAB/CRH/SESAU, de 23.1.2017, Ofício n. 141/2017-SEGG, de 16.1.2017 e Ofício n. 018/2017/GAB, de 6.1.2017,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora SUELI SATI KUWADA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300096028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3367/2016-SEGG, de 16.12.2016 e Ofício n. 6606/GAB/CRH/SESAU, de 23.11.2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 11.1.2017, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, da servidora ZULMIRA SALETE DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044025, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Onde se lê: até 31 de janeiro de 2017.

Leia-se: até 31 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/2017-SEGG, de 19.1.2017, Ofício n. 548/GAB/CRH/SESAU, de 18.1.2017, Ofício n. 110/2017-SEGG, de 12.1.2017 e Ofício n. 027/2017/GAB, de 6.1.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ELISEU NORBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044005, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedência do servidor municipal, conforme Decreto nº 6771/GAB/PM/JP, de 28.11.2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência do servidor abaixo relacionado, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem
1	Epaminondas Macedo dos Santos	Agente Administrativo	3000124601	Prefeitura de Ji-Paraná/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedências dos servidores estaduais.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO
1	Maria Auxiliadora Menezes	Agente em atividades Administrativas	300046940	SEGEPE/RO	Decreto de 07.12.2016 – DOE/RO nº 239, de 23.12.2016
2	Aline Lima Pinto	Escrivã de Polícia	300060135	SESDEC/RO	
3	Cristiano Lopes Ferreira	Delegado de Polícia	300059685	SESDEC/RO	
4	Dilma da Silva Mendorinha Paulino	Agente de Polícia	300020839	SESDEC/RO	
5	Moacyr Bastos Ribeiro Filho	Escrivão de Polícia	300021647	SESDEC/RO	
6	Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia	300060081	SESDEC/RO	
7	Rudyraphes Araujo da Silva	Escrivão de Polícia	300060081	SESDEC/RO	
8	Simone Silva Gonçalves	Agente de Polícia	300017884	SESDEC/RO	Decreto de 06.01.2017 – DOE/RO nº 17, de 26.01.2017
9	Clodoaldo Oliveira Melo Junior	Esc. Polícia	300059734	SESDEC/RO	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



SUGESP

PROCESSO Nº: 1109.00388-0000/2016
INTERESSADO: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.
OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRAMPEADOR, PERFURADOR E OUTROS), PARA ATENDER A SUGESP.
EMPENHO: 2016NE00489
Nota Fiscal: 2.116
VALOR: R\$ 11.757,10

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebeu os materiais de expediente (grampeador, perfurador e outros) da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

CONSIDERANDO que o objeto, aquisição de material de expediente (grampeador, perfurador e outros) se encontra entregue e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente ao fornecido, conforme nota fiscal eletrônica acima mencionada encontra-se devidamente certificada por servidores identificados nos Termos de Recebimento Definitivo de Material, atestando o efetivo recebimento;

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, os motivos expostos nas **RAZÕES DE JUSTIFICATIVA**, fls. 98/99, emitida pela Gerência de Contratos e Convênios/ SUGESP, identifica a prestação do fornecimento do objeto, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação do fornecimento;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º ao 4º conforme § 1º ao 12º e Art. 5º e Art. 6º ao 12º do Decreto Estadual nº. 21.300, de 10/10/2016, Publicado no DOE nº. 190 RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 11.575,10 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a nota fiscal eletrônica acima, em favor da empresa mencionada nos autos, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
 Superintendente da SUGESP
 Matrícula: 300123261

SETUR

Portaria nº 003/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 10 fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, CONTROLE INTERNO CDS-08, matrícula 300034004 lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 01.02.2017 a 02.03.2017 exercício 2017, ficando a fruição para 01.12.2017 a 30.12.2017, o mesmo já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
 Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-1104.00074-0000/2016
CONVENIENTE: CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS E PEQUENOS COMERCIANTES DE CACOAL
CONVÊNIO: 028/PGE-2016
VALOR: R\$ 20.000,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00074-0000/2016**, em favor de **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS E PEQUENOS COMERCIANTES DE CACOAL**, referente prestação de contas do **Convênio nº 028/PGE-2016**, devidamente comprovado em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base do **Parecer nº 092/CI/2016 de 08.02.2017**.

Porto Velho-(RO), 17 de Fevereiro de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
 Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

APROVO E HOMOLOGO, a presente prestação de contas do Convênio nº **028/PGE-2016**, conforme processo nº **01-1104.00074-0000/2016**.

Porto Velho-(RO), 17 de Fevereiro de 2017.

Júlio Olivar Benedito
 Superintendente/SETUR

SUDER

Portaria nº 003/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, nas ausências e impedimentos legais do Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SUDER, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento, assinar folha de ponto e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento deste Superintendente.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Superintendente.

§1º. Na sua ausência ou impedimento do Superintendente, responderá pela ordenação da despesa o Diretor Executivo da SUDER..

§ 2º. É de competência exclusiva do Superintendente do Desenvolvimento do Estado de Rondônia, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Diretor Executivo, designado para exercer as funções de ordenador de despesa juntamente com o Gerente de Administração e Finanças.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 04/2017/RH/SUDER Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor **FÁBIO DE FREITAS DANTAS**, Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula nº 300140379, para responder no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, pela **CONTABILIDADE** desta Superintendência, bem como, do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

SEGEF

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGA/SEGEF, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **JOSÉ PASCUAL TERAN TAPIA**, Médico Gineco-Obstetra, Matrícula nº. 300104842, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU/RO, que, ante a contestação de descumprimento em tese, de deveres e obrigações funcionais, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2016**, datado de 13/12/2016, por ter infringido por ter infringido, em tese, as infrações funcionais capituladas nos artigos 154-IV, 155-XV, 167 – I, 170 – XIII, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEF**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: corregedoriaseadro@gmail.com, no horário das 07h:30m às 13h:30m, no prazo de **10 (dez)** dias (artigo 199 § 2º - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2016, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 05(cinco) dias para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Suely Neves Monteiro, o digitei.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

Lourival Gonçalves Muniz
Presidente

EDITAL N. 027/GCP/SEGEF, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6652/CRH/SESAU-2016, constante dos autos Processo Administrativo n. 01.1712.11812-0000/2016 e Ofício n. 2708/CRH/SESAU-2016, constante dos autos Processo Administrativo n. 01.1712.06634-0000/2016, amplia quantitativos de vagas do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo	Localidade/Vagas		
	Porto Velho	Buritis	Cacoal
Agente em Atividades Administrativas	20	0	0
Assistente Social	3	0	0
Auxiliar de Serviços Gerais	18	0	0
Biomédico	2	0	0
Enfermeiro	13	4	0
Fisioterapeuta	7	0	0
Fonoaudiólogo	7	0	0
Técnico em Radiologia	0	0	1
Terapeuta Ocupacional	1	0	0
Totais	71	4	1

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

EDITAL N. 023/CGP/SEGEF, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofícios ns. 652/687/696/839/GAB/CRH/SESAU/2017, convoca candidatos aprovados do **Processo Seletivo Simplificado SESAU, regido pelo Edital n. 209/GDRH/SEARH**, de 17 de julho de 2015, homologado através do Edital n. 282/CDRH/SEGEF, de 5 de agosto de 2015 (republicação), relacionados no Anexo I deste Edital, **para entrega de documentação visando assinatura de contrato**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEF**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: **De 15/2/2017 a 24/2/2017.**
3. Horário de Atendimento: **A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, mais 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, mais 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, mais 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, mais 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, mais 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os candidatos deverão apresentar a Ficha de Cadastramento de Dados (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente SEGEF

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Emprego: Técnico em Enfermagem - 40 h/s

Vaga: Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nota Final	Class.
2544	Alexsandra De Souza Ferreira	18	475
411	Marilza Freitas De Castro	18	476
2023	Cleusa Neris Leandro	18	477

Emprego: Médico Clínico Geral – 40 h/s

Candidato
Silvecler Cortijo de Campos

Emprego: Médico Nefrologista (Pediátrico) – 40 h/s

Candidato
Taina Garcia Ferreira

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da contratação.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
			Não preencher			Não preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:	
								Naturalidade:	
								UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
									Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		REALIZAÇÃO
209/GDRH/SEARH/2015				282/CGPA/SEGEF/2015			023/GCP/SEGEF/2017		SEGEF - SESA
CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO			PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA
					Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher		Não preencher H/S
LOCALIDADE/VAGA				SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Agência:	C/C:	Banco:
									BRASIL
LEI DE AUTORIZAÇÃO				DATA DA CONTRATAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO		OCUPANTE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH
LEI ESTADUAL N. 3502, DE 30/11/2015.				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

PORTARIA Nº 470/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 171/2014/4ªCSPAD-SEARH, de 22/09/2014.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARCILEI RODRIGUES COELHO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº300039697, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015175; INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300022324, e DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por ter durante todo o mês de junho/2012, deixado de comparecer ao serviço, de modo a configurar, em tese, abandono de cargo, uma vez que faltou por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem apresentar licença médica devidamente homologada pelo órgão oficial competente.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos incisos I e IV do artigo 154, e inciso II do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumário, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral – CGA/SEGEF

PORTARIA Nº 471/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 276/2013/6ªCSPAD-SEAD de 24/10/2013.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ERITON PEREIRA DE QUEIROZ, Técnico Administrativo Educacional Nível II, matrícula n. 300118343, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - DETERMINAR que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal,

procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, eis que, em tese, no período de 27/06/2013 a 19/09/2013, como responsável pela limpeza da Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, não cumpria seus deveres funcionais, vez que chegava constantemente atrasado, deixando de zelar pelo ambiente escolar não o mantendo limpo na troca dos turnos, bem como realizando a limpeza das salas de aulas na presença de alunos e professores, com o objetivo de ausentar-se do trabalho antes do término do expediente sem a prévia anuência da chefia imediata para tratar de assuntos particulares, prejudicando assim, o bom desempenho das atividades em sala de aula.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – I, 155 – I e 167 - I, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral – CGA/SEGEF

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 14/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1712.07549-00/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de objeto a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS e/ou PRODUTOS PARA SAÚDE) conforme memorial descritivo contido nos Anexos III e V, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ, setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 1.398.188,11 (Hum milhão trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos).

Data de Abertura: 06/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira Subs. CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300134844

Aviso De Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 377/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MENOR PREÇO. Processo Administrativo: 01.2101.01097-00/2015/SEJUS.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Cacoal/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 047/GAB/SUPEL, de 03/01/2017, torna público aos interessados, e em especial às

empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão da demanda de prazo para resposta de pedido de impugnação. Após concluído os ajustes, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2017.

IZAURATAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 629/2016/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.00719-0000/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de raio-x, aspirador de secreção, balança antropométrica, carro de anestesia, entre outros) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Guajará Mirim e Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU - RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que estava suspenso para análise das Solicitações de Impugnações interpostas fica REMARCADA, a sessão de abertura do certame para o dia 08/03/2017 às 09hs00min. (HORARIO DE BRASÍLIA), no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925373.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5318 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 260/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04478-00-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - SEDUC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13/10/2016, DOE nº 192, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Detentora
32	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
33	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Item	Und.
43	KG
44	KG

Item	Marca
44	DAFRUTA

LEIA-SE:

Item	Detentora
32	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
33	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

Item	Und.
43	L
44	L

Item	Marca
44	INNATURA

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/GAB/SUPEL, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o procedimento de adesão (carona) nas Atas de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual 8.978/2000, considerando o disposto nos artigos 26 e 38 do Decreto Estadual 18.340/2013, RESOLVE:

Art. 1º Expedir instrução normativa visando estabelecer o procedimento de adesão (carona) nas Atas de Registro de Preços em que esta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL figure como órgão gerenciador.

Parágrafo único. O procedimento de adesão às Atas de Registro de Preços tem por finalidade permitir que qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que não tenha participado do certame licitatório, possa utilizá-la durante a sua vigência, consoante o regramento disposto no Art. 26, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Art. 2º Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão encaminhar solicitação de adesão a esta SUPEL, contendo:

- I - número da ata;
- II - número do item;
- III - especificação; e
- IV - quantitativo dos itens para adesão;

Parágrafo único. Caso o órgão não participante tenha solicitado previamente a adesão ao fornecedor beneficiário e este tenha dado o aceite, deve ser encaminhado o documento de aceitação juntamente com a solicitação prevista neste artigo.

Art. 3º A SUPEL, autorizará a adesão, sob a condição do pedido atender aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual 18.340/2013, ficando seus efeitos condicionados a aceitação do fornecedor beneficiário.

§1º O órgão não participante (carona) encaminhará expediente ao fornecedor para que manifeste sobre concordância em fornecer o objeto nas mesmas condições pactuadas.

§2º Não havendo aceite do fornecedor, o órgão não participante (carona) deverá de imediato comunicar o órgão gerenciador para restituição do saldo da ata.

Art. 4º Cabe ao órgão não participante (carona) comprovar perante seus órgãos de controle a vantajosidade da adesão.

Art. 5º O quantitativo autorizado para adesão nas atas de registro de preços não poderá ultrapassar por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados, e não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo registrado em cada item, cabendo à Gerência do Registro de Preços definir o quantitativo possível em função do saldo disponível para adesão e do prazo de validade da ata.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 005/GAB/SUPEL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Alterar a Portaria nº 057/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, que trata da composição da Equipe de Licitação Kappa da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I – PREGOEIRO:

a) VIVALDO BRITO MENDES;

II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) FRANCILENE GALDINO SOUZA;

Art. 2º Fica designado como Pregoeira Substituta a membro FRANCILENE GALDINO SOUZA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 059/2016. Proc. Adm.: 731/2016 Registro de preços, POR LOTES, aquisição e instalação de 15 (quinze) relógios eletrônicos de pontos (sendo 10 necessidades e 5 reservas) para atendimento de todas as unidades da Companhia na capital e àquelas do interior que tenham um número maior que 10 (dez) empregados, conforme levantamento das necessidades feitas com as Superintendências. Compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico de manutenção para o atendimento das necessidades de uso da CAERD em todas as suas unidades relacionadas, conforme descrições e quantitativos especificados neste Termo de Referência. Sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com a Portaria ministerial nº 1510 de 21/08/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO: disciplinar o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	G.GAMA LTDA – EPP
Itens Vencidos:	01
CNPJ:	15.479.369/0001-04
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 40.389,90 (quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 047/2016. Proc. Adm.: 666/2016 aquisição de conexões galvanizadas para atender a manutenção de 43 (quarenta e três) barriletes dos poços na zona leste e mais 08 (oito) previstos para o primeiro semestre de 2016, nas unidades operadas pela CAERD de PVH, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	M.R CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EITELI - ME
Itens Vencidos:	17, 18, 21 e 28
CNPJ:	15.017.167/0001-32
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Favorecido:	G.GAMA LTDA – EPP
Itens Vencidos:	04, 13, 20, 23, 24 e 31
CNPJ:	15.479.369/0001-04
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 15.096,72 (quinze mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Favorecido:	ITACA EIRELI – ME
Itens Vencidos:	03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 25, 26, 27, 29, 30 e 32
CNPJ:	24.845.457/0001-65
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 51.311,51 (cinquenta um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)

Favorecido:	FORTHY – TUBOS E CONEXOES EIRELI - EPP
Itens Vencidos:	01 e 02
CNPJ:	66.643.966/0001-55
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 6.149,88 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 112/2016. Proc. Adm.: 1360/2016 aquisição de material elétrico para rebobinagem do motor elétrico do Conjunto Motor Bomba, marca FLYGT, modelo CP 3300HT, potência 88CV, da Unidade de Captação de Água Bruta, do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Ji Paraná, subordinada a Superintendência Regional do Rio Machado – SUREG-RO, conforme CI nº 0170/DTOE/2016, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	TROVO COMERCIAL ELTRICA LTDA - ME
Itens Vencidos:	02 e 05
CNPJ:	16.500.873/0001-01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos)

Favorecido:	GIBERTONI COMERCIAL EIRELI - EPP
Itens Vencidos:	01, 03, 04, 06, 07
CNPJ:	22.471.158/0001-82
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.780,26 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1471/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção do conjunto motor bomba da estação elevatória de sulfato de eta II do sistema de abastecimento de água do município de Porto Velho, subordinado a SUREG-RM, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, Caput, inciso I da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 4.888,85 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A. CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. De acordo com Parecer nº 020/2017/DJAE/SJUR (fls. 61 à 69) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.888,85 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A. CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. Para contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção do conjunto motor bomba da estação elevatória de sulfato de eta II do sistema de abastecimento de água do município de Porto Velho, subordinado a SUREG-RM, conforme disposto no Artigo 25, caput, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015 – 2ª CHAMADA - PROC. ADM. N. 443/2015.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através Portaria Nº. 205/DE/2016, de 18/07/2016, publicada no DOE de nº. 154 em 18.08.2016 comunicam ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO. DA DECISÃO DA COMISSÃO: DECLARA VENCEDOR a proposta da empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº. 84.577.956/0001-40, cujo valor global importou em R\$63.432,28 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). A Comissão comunica o resultado, informando ainda que, abre prazo para interposição de recursos administrativos, de conformidade com o Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666-93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CAERD/RO. Decorrido esse prazo e não havendo interposição de recursos, dar-se-á por encerrado esse procedimento licitatório.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Matrícula nº 09188-4

Secretaria de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO AATADE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.10939-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Nº. 29/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 612/2015, processo administrativo nº. 01-1108.00126-0000/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA, em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, em favor da empresa: SANTOS & BARRETO LTDA CNPJ: 15.539.260/0001-07 vencedora dos itens (01,02), no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 152/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01-1712.06467-0000/2016

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA EPP CNPJ nº 09.608.791/0001-01, o valor de R\$ 15.773,68 (Quinze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme ofício nº. 5262/GAB/SESAU/2016 da fl. 51, e notificação de Glosa e posteriormente o de acordo da empresa através do ofício nº. 2562/2016 da fl. 52. Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO PARA ANGIOPLÁSTICA DE RESGATE COM STENT FARMACOLÓGICO, CUJO OBJETIVO EM ATENDER A PACIENTE ANTÔNIA RAMOS DA SILVA conforme o relatório Médico da fl. 05 e 06, justificativa das fls. 09 a 10, Parecer jurídico nº 107/PGE/2017 das fls. 72 a 76 é Despacho do Gabinete da fl. 77, Publique-se.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA Nº 148/GAB/SESAU/2017
Porto Velho, 14 de Fevereiro/ 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-09406-0000/2016

RESOLVE:

ALCIONE ALTINI PAES, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais) despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2017NE00554	3390.30	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) ALCIONE ALTINI PAES
CPF: 512.357.579-00
Lotação: CENE/SESAU

PORTARIA Nº 149/GAB/SESAU/2017 Porto Velho, 20 de Fevereiro/ 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-09748-0000/2016

RESOLVE:

YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais) despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2017NE00605	3390.30	4.000,00
1015	2087	2017NE00606	3390.39	4.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO
CPF: 061.994.854-08
Lotação: CERO/SESAU/RO

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 149 /GAB/SESAU/2017 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 01-1712-10155-0000/2016

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2017ne00585	3390.30	1.500,00
1015	2087	2017ne00586	3390.39	2.500,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ;ROSANI APARECIDA ALVES RIBEIRO DE SOUZA
CPF 493.222.149-53
Lotação: Diálise

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO, torna público a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 06/2017 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 15/02/2017, exarado no Processo Administrativo N.º 01-1734.00762-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 323/2016, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação N.º 8.666/93 e no Decreto N.º 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa ALERE S/A, para atender aos setores de Almoxarifado desta Agência, na capital, e Regionais do Estado, conforme descrito no Formulário de Solicitação de Aquisição N.º 6.160, fls. 02/03, e Termo de Referência, fls. 131/143, perfazendo um total de R\$ 8.530,00 (Oito mil, quinhentos e trinta reais), conforme descrito na liberação de ordem de fornecimento nos autos,

que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2017.

MARIAARLETE GAMABALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 525/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento, referente a aquisição de equipamentos de rede, infraestrutura de cabeamento e rede elétrica, para atender a Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.22246.0000/2016.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- Christian Alencar Pereira, matrícula nº 300134459
- Edson Mendes de Oliveira, matrícula nº 300021810
- Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300133894

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ORDEMDE REINÍCIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 01.1601.04915-00/2014 - Seduc/RO; o Contrato nº 263/PGE/2015, assinado com a Construtora MM LTDA – EPP, DETERMINA, a contar desta data, contabilizando o prazo remanescente, o REINÍCIO da Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, localizada no município de Porto Velho-RO. Porto Velho, 05 de janeiro de 2017.

Assinam:

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc
MÁRCIO PAULO STEIN Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc
CLÉBIO LIMA RIBEIRO Gerente do Seob/Seduc
PÂMELANATACHAXIMENES RIOS
Engenheira Civil/ Representante Legal da Empresa

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.18299-0000/2016
INTERESSANDO: Claudemir Feliciano Mota
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.18299-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 156/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 34, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), em favor do servidor Claudemir Feliciano Mota referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 07.10.2016 a 18.10.2016, União Bandeirantes/Porto Velho/Vilhena-RO. Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 542/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wem Canum Oro Waram, localizada no Município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 543/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de fevereiro 2017.

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1986/2015-GAB/Seduc de 28 de abril de 2015 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.17563-0000/2016
INTERESSANDO: João Carlos Alvarez Duran
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.17563-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 155/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 35, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), em favor do servidor João Carlos Alvarez Duran, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 07.10.2016 a 17.10.2016, Guajará-Mirim/Vilhena-RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.18528-0000/2016
INTERESSANDO: Claudio Shigero Kawasaki
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.18528-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 165/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 30, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), em favor do servidor Claudio Shigero Kawasaki referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 08.10.2016 a 17.10.2016 – Cerejeiras/Vilhena-RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.20128-0000/2016
INTERESSANDO: Geraldo Dias Valadão
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.20128-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 161/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 53/54, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), em favor do servidor Geraldo Dias Valadão, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 23.10.2016 a 26.10.2016 – Porto Velho-RO/Ilhéus-BA.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.18396-0000/2016
INTERESSANDO: Eleni de Fatima Viana
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.18396-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 166/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 32, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), em favor da servidora Eleni de Fatima Viana, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 08.10.2016 a 17.10.2016 – Jaru/Vilhena-RO.
Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.14074-0000/2016
INTERESSANDO: Allan Rodrigues Barboza
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.14074-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 148/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 20, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), em favor do (s) servidor (es) Allan Rodrigues Barboza, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 25/07/2016 a 28/07/2016 - Ariquemes/Cacoal -RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.18529-0000/2016
INTERESSANDO: Francisco Josimar de Lima
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.18529-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 89/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 34, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais), em favor do servidor Francisco Josimar de Lima, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 11.10.2016 a 14.10.2016 – Pimenta Bueno/Vilhena-RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.1601.14202-0000/2016
INTERESSANDO: Izildinha Marin da Silva dos Santos
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.14202-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 160/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 41, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em favor da (s) servidora (es) Izildinha Marin da Silva, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 25/07/2016 a 03/08/2016 - Extrema/Cacoal-RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1601.17523-0000/2016
INTERESSANDO: Allan Rodrigues Barboza
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, e considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.17523-0000/2016, com fundamento no Parecer nº 167/CI/GAB/Seduc/RO/2017, fls. 30, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), em favor do (s) servidor (es) Allan Rodrigues Barboza, referente ao pagamento de diárias da viagem no período de 07/10/2016 a 18/10/2016 - Ariquemes/Vilhena -RO.
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 183/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/02/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 04/01/2017 o(a) servidor(a) **FÁBIO MARCIO ARANTES DANTAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100980, da função de Diretor da EEEFM Lydia Jhonson de Macedo, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 212/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 07/02/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 07/02/2017 o(a) servidor(a) **MARLENE CECONI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014365, da função de Diretora da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 222/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 30/01/2017 o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300036033, do cargo de Coordenador Regional de Educação I no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 223/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 07/02/2017 o (a) servidor (a) **MARLENE CECONI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014365, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação I no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 224/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da ordem de serviço nº 03/CRE/PB de 25/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR pelo período de 21/01/2017 o (a) servidor (a) **ISRAEL CUSTODIO CORREIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300003312, para exercer o cargo de Gerente Pedagógico I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Pimento Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 225/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da ordem de serviço nº 03/CRE/PB de 25/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a CONTAR de 25/01/2017 o (a) servidor (a) **NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063474, do cargo de Gerente Pedagógico I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Pimento Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 243/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da ordem de serviço nº 17/CRE/Ouro Preto do Oeste de 30/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/09/2016 o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MENEZES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014673, para exercer o cargo de Chefe de Transporte I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florivaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 262/CRH/SEDUC Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

O (a) **Secretário (a) de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-2101.12167-0000/2011**.

RESOLVE:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 27/07/20047 A 26/07/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

SEJUCEL**PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 14/2017****Divulgar a lista provisória dos Artesãos Selecionados para 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – JI PARANÁ:**

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista provisória com os nomes dos artesãos selecionados para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – JI PARANÁ

1. Sueli de Souza Bulian - Vilhena
2. Cleuza Aparecida Pace - Cacoal
3. Daiane Cristina Fernandes - Cacoal
4. Ana Maria de Paula - Ji Paraná
5. Josefa Cleomar da Silva - Cacoal
6. Aliete da Silva Freitas - Ji Paraná
7. Sirlene Maria Barbosa - Cacoal
8. Raimundo Ramos Soares - Pimenta Bueno
9. Gloria Lucia Romano Ambrosio - Porto Velho
10. Marlene Rodrigues Ambrosio - Porto Velho
11. Sandra Cristina do Nascimento - Rolim de Moura
12. Maria Izabel de Fátima - Ouro Preto
13. João Batista da Conceição - Ji Paraná
14. Tatiane Ferreira Moura Rosa - Ji Paraná
15. Marinalva Gil - Cacoal
16. Maria Helena de Oliveira - Ji Paraná
17. Iria Maria Cesconetto - Ji Paraná
18. Vagno Bezerra da Silva - Vilhena
19. Rosildo de Souza - Vilhena
20. Natalia de Jesus Ricardo - Rolim de Moura
21. Catia Shirley Fraga Correa - Porto Velho
22. Marcia Estela do Amaral - Ji Paraná
23. Jael Garcia Santana - Ji Paraná
24. Lucimara Julia de Souza - Ji Paraná
25. Devair Mendes da Silva - Ji Paraná
26. Edna Pereira do Nascimento - Ji Paraná
27. Sonia Souza Silveira Afonso - Ji Paraná
28. Ademilda da Silva Parloti - Ouro Preto
29. Valdete Roza da Silva - Ouro Preto
30. Ana Lucia Silva de Jesus - Ji Paraná
31. Florisbela de Oliveira Souza - Vilhena
32. Maria Amélia Medeiros - Cacoal
33. Cristiani A. de Mattos - Cacoal
34. Gentil de Souza - Rolim de Moura
35. Daniel Ailto dos Santos - Rolim de Moura
36. Genivaldo Ribeiro Bastos - Ouro Preto
37. Reis Teixeira da Silva - Rolim de Moura
38. Neusa Ferreira da Silva - Ji Paraná
39. Jose Marques Filho - Ji Parana
40. Maria Barabada Coeryn - Porto Velho
41. Hilda Barabada Karitiana - Porto Velho
42. Maria de Fátima Silva Aguiar - Porto Velho

Porto Velho 16 de fevereiro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 13/GAB/RH/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **RULIA SANTOS COELHO**, Matrícula nº 300136057, como **Gestor(a) do Contrato nº396/PGE-2016** firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, referente à Prestação de Serviço de Seguro de Veículo, objetivando atender à frota da SEJUCEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente Estadual/SEJUCEL

Portaria nº 15/GAB/RH/SEJUCEL/2017 Porto Velho, 20 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA**, Matrícula nº 300006305, para atuar como Gestor de Parceria, do Processo n.16.0004.00475.0000-2016 referente ao Termo de Fomento n.21/PGE/2016 celebrado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e Federação de Futebol Society objetivando aquisição de materiais esportivos em atendimento ao evento “Torneio de Futebol Society”

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 9 de setembro de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
16.0004.00143.0000/2016	Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno	Convênio 001/PGE-2016	R\$ 70.000,00	Homologado
16.0004.00475.0000/2016	Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno	Termo de Fomento 021/PGE-2016	R\$ 25.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 240GAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

**AVISO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS –
PLANEJAMENTO Nº351/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, torna público que a Aderiu ao REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº351/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016, do Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Subsecretaria do Centro de Serviços Compartilhados, para aquisição de **2.000 (DUAS MIL) LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS, COM GARANTIA PARA MÚLTIPLAS PLATAS PLATAFORMAS**, para atender ao Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL, da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), em favor das empresas MICROHARD INFORMÁTICA LTDA – EPP, Cnpj.: 42.832.691/0001-30.

Porto Velho/RO, 20 de Fevereiro de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula: 300021514

PORTARIA Nº 001/2017/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2017.

O Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº020/2017/GAB-IICCECF/PC/RO., solicitando a realização do o I Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Perícia Papiloscópica em Local de Crime para o quantitativo de até 30 (trinta) Datiloscopistas Policiais conforme Projeto do Curso.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o I Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Perícia Papiloscópica em Local de Crime que realizar-se-á nas dependências da Acadepol nos período de 20 de fevereiro de 2017 a 07 de abril de 2017 no horário das 14:00h as 18:00h, com carga horária de 132:00h/a.

Art. 2º - APROVAR o Currículo do Curso elaborado pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/Acadepol/PC/RO.

PORTARIA Nº 002/2017/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 17 de fevereiro de 2017.

O Dr. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº020/2017/GAB-IICCECF/PC/RO., solicitando a realização do o I Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Perícia Papiloscópica em Local de Crime para o quantitativo de até 30 (trinta) Datiloscopistas Policiais conforme Projeto do Curso.

RESOLVE:

Art. 1º - MATRICULAR no I Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais de Perícia Papiloscópica em Local de Crime que realizar-se-á nas dependências da Acadepol nos período de 20 de fevereiro de 2017 a 07 de abril de 2017

no horário das 14:00h as 18:00h, com carga horária de 132:00h/a os servidores abaixo relacionados:

- 01 - Abdias Silva Oliveira
- 02 - Agnaldo Gomes Januario
- 03 - Ana Cláudia Mesquita de Araújo
- 04 - Ângela Teodora Vieira Ramos
- 05 - Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida
- 06 - Edilza da Mota Pisa
- 07 - Filipe Menezes de Albuquerque
- 08 - Hotiniei Pereira do Nascimento
- 09 - Gideone Santana de Assis
- 10 - Isaque Johnson Cabral
- 11 - Jose Erlon Alves Silva
- 12 - Lauro Leudo dos Santos Batista
- 13 - Leilane Farias Lopes Duarte
- 14 - Liliam Batista dos Santos
- 15 - Manoel Barros Cavalcante Neto
- 16 - Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha
- 17 - Marcio Pontes Gomes
- 18 - Maria Auxiliadora de Jesus
- 19 - Patrícia Gomes dos Santos
- 20 - Pedro Gomes de Oliveira
- 21 - Priscilla Passos Ribeiro
- 22 - Rafael Mesquita Bastos Cruz
- 23 - Sílvia Cristina Rocha Lima
- 24 - Sílvia Souza de Alencar Costa
- 25 - Sílvia da Silva Pereira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/Acadepol/PC/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 007/SEÇ ADM/DAAL.
Porto Velho – RO, 14 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Baixar, Tombar e Receber materiais de uso permanente e de Consumo da PMRO.

O DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais, em conformidade com o Art. 50 do Decreto nº 12722 de 18 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os policiais militares relacionados abaixo, para comporem a Comissão destinada a baixar, tombar e receber materias de uso permanente e de consumo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para o exercício 2017:

1º TEN PM RE 08209-7 **EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO**;
SUB TEN PM RE 05250-8 FRANCISCO DE ASSIS **MEDEIROS NUNCIADO**;
3º SGT PM RE 06078-7 **JOÃO GOMES DOS SANTOS**;
3º SGT PM RE 06433-1 **MARGARET TRIBUTINO DE LIRA**;
CB PM RE 06364-8 **IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA**;
CB PM RE 07038-0 **VALDINEI SOUZA OLIVEIRA**;
CB PM RE 06769-4 **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**;
CB PM RE 06854-5 **ELIELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**;
CB PM RE 06897-3 **HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES**;
CB PM RE 06773-5 RANGEL **DOURADO SANTOS**;
CB PM RE 06818-1 **EDERSON FEITOZA PEREIRA**;
SD PM RE 09107-7 ALEXANDRE JOSÉ **TELES NASCIMENTO** e
SD PM RE 08504-2 **REUBLEIN SILVA DE SALES**.

Art. 2º - Em consequência, a Divisão de Patrimônio e demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

Art. 3º - Determinar a publicação da presente Portaria.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substituição de Oficiais PMs no Conselho de Disciplina n. 16.02.3134 no âmbito do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 012/CPPAD/2º BPM/2016 que expõem os motivos da substituição de membro da Comissão Permanente em razão de gozo de Licença Especial e gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 18 de novembro de 2016, o Cap PM RE 03037-8 MARIO **CASSIMIRO**, pelo 1º Ten PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO **ELIAS**, para exercer a função de Interrogante/Relator.

Art. 2º A Comissão Permanente do Conselho de Disciplina **RGF nº 16.02.3134** passa a ter a seguinte composição:

I- **Maj PM** RE 06566-0 JOÃO SEVERINO **SENA NETO**, para exercer a função de Presidente;

II- **1º Ten PM** RE 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO **ELIAS**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º Ten PM** RE 08565-3 FRANCISCO **WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso V, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007, após análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 16.02.3134**, instaurado pela Portaria nº 074, de 28 de junho de 2016, tendo como acusado o **SD PM RE 09247-2 ISMAEL MACHADO SABINO**.

Considerando que a prorrogação de prazo pedido pelo presidente da Comissão Processante termina no dia 24 de novembro de 2016;

Considerando as razões apresentadas através do Ofício nº 012/CPPAD/2º BPM, de 18 de novembro de 2016, que informa do gozo de férias regulamentares dos membros a partir do dia 05 de dezembro de 2016 com retorno previsto para o dia 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o referido Processo Administrativo Disciplinar à contar de 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar à CPPAD, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, depois de sanados os motivos que suspenderam os Autos do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral da PMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2017, por terem cessados os motivos que ensejaram a suspensão:

- **PAD RGF nº 16.02.3134**, instaurado pela Portaria nº 074, de 28 de junho de 2016, tendo como acusado o **Sd PM RE 09247-2 ISMAEL MACHADO SABINO**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído;

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM, ao Comando do 2º BPM, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Sobresta Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso V, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007, após análise da solicitação do Presidente da I-CPPAD, através do Ofício nº 293/I CPPAD, onde se informa sobre o afastamento dos Oficiais PMs que compõem a I –Comissão Processante de Processos Administrativos por motivos de férias atrasadas, férias regulamentares e Licença Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar todos os Processo Administrativo Disciplinar que estão em tramite na I-CPPAD, com fulcro na **Diretriz Geral de Correição de 1999, Letra “e”, item 12** à contar de 01 de dezembro de 2016.

- **Parágrafo Único. Doravante, ficam sobrestados os Processos Administrativos instaurados através das Portarias:**

-Portaria nº 022/CORREGEPOM/2015, DE 25 de fevereiro de 2015;

-Portaria nº 023/CORREGEPOM/2016, DE 21 de março de 2016;

-Portaria nº 034/CORREGEPOM/2016, DE 02 de maio de 2016;

-Portaria nº 047/CORREGEPOM/2016, DE 08 de julho de 2016;

-Portaria nº 109/CORREGEPOM/2016, DE 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Determinar à I-CPPAD, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a Diretriz Operacional 01/99, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, a contar de 23 de janeiro de 2017, por terem cessados os motivos que ensejaram os sobrestamentos:

- **PAD RGF nº 16.02.3080**, instaurado pela Portaria nº 023/CORREGEPOM/2016, de 21 de março de 2016, tendo como acusado o **SD PM RE 08082-2 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA**.

- **CD RGF nº 16.03.3114**, instaurado pela Portaria nº 34/CORREGEPOM/2016, de 02 de maio de 2016, tendo como acusado o **1º SGT PM RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA**.

Art. 2º Determinar à I-CPPAD que dê ciência aos acusados e defensores legalmente constituídos;

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM, ao Comando do CIA IND GDA e a DP, adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 295/GAB/DETRAN/RO, de 03/01/2017 e PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 009/2017/DETRAN/RO** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria da Tecnologia da Informação (CI n.º 0406/CTI/2016).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.109/2016.

OBJETO: Renovação/expansão de 1800 (hum mil e oitocentas) Licenças para Forcepoint Módulo Web Security Gateway (WSG), Renovação da garantia do Appliance Forcepoint WSG (V5000G2) do DETRAN/RO, Expansão dos Módulos de Proteção ao Email (AntiSpam) e Dados (DLP) em 1800 (hum mil e oitocentas) Licenças e Aquisição de 02 Appliance para os mesmos pelo período de 24 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas descritas no ANEXO I do Edital - Termo de Referência e Anexos, destinados à suprir a necessidade de manutenção e aprimoramento da Segurança de dados e sistemas do Detran-RO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52– Equipamentos e Material Permanente.

3390-39 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 949.799,49 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 10/03/2017 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2.017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA-CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300.092.908

PORTARIA Nº 408/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 326/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Marleide Pereira de Melo, Mat. 300136277, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.02.2017, o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Mat. 300082191, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 409/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 326/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.02.2017, o servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, Mat. 300089413, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 411/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 359/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Carolina Lima Fernandes Motta, Mat. 300122074, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09 a 15.01.2017, o servidor PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES, Mat. 300035600, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, CDS-09, concomitante ao cargo de Coordenador de Programa, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 412/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 365/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Lucia de Fátima Costa, Mat. 300122142, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 02.03.2017, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 413/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 363/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Fabiano de Souza Silva, Mat. 300073924, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 02.03.2017, o servidor GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, Mat. 300082199, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 414/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 369/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Suelen dos Santos Cortez, Mat. 300093385, esteve de folga eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 08.02.2017, o servidor EMERSON LUIZ GONÇALVES FERREIRA, Mat. 300094345, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 415/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 367/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Sandra Maria Santana, Mat. 300136738, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, o servidor MÁRCIO REGINALDO DA COSTA, Mat. 300072680, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 416/GAB/DETRAN/RO EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 326/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Roginaldo Alves da Silva, Mat. 300107065, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.02.2017, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, Mat. 300035566, Celetista, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 426/GAB/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o ter da Comunicação Interna – CI n.º 63/2017/GERCONV/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor Fabiano de Souza Silva – Mat. 300073924 da qualidade de FISCAL TITULAR nomeado através da Portaria nº 3782/GAB/DETRAN/RO, de 12.12.2016 e da Portaria nº 36/GAB/DETRAN/RO, de 06.01.2017.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor Jimmy Kepler da Conceição Wanderley – Mat. 300026136 para atuar como FISCAL TITULAR dos Contratos/Processos infrarrelacionados.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
16.998/2.016	56/2016	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME	Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos.
16.998/2016	57/2016	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME	

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
36.237/2016	69/2016	Prestação de serviço de roçada das áreas externas livres nos imóveis deste DETRAN-RO, referentes aos Municípios constantes nos lotes 01 a 07.
	70/2016	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2017, tornando sem efeito a Portaria nº 344/GAB/DETRAN, de 02.02.2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 431/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 093/GERCONV/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula nº 300131706, para atuar como GESTOR do Contrato infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
15.167/2015	054/2016	LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME	Aquisição de Licença de Software

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 432/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 386/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Geovana da Silva, Mat. 300103701, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.12.2016, a servidora JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, Mat. 300072591, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 433/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 384/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Inácia Menezes, Mat. 300108471, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.12.2016, o servidor MARCEL LUIS FREITAS, Mat. 300074009, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE PAV DE 2ª CATEGORIA, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 434/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o processo de implantação no novo Sistema informatizado RENAAM no âmbito do DETRAN/RO desde o último dia 20/01/2017, que vem ocasionando algumas falhas na prestação dos serviços;

Considerando a CI Nº 94/DTO/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR, até 21 de fevereiro de 2.017, os efeitos da Portaria nº 337/GAB/DETRAN/RO, de 02.02.2017 que prorrogou, excepcionalmente, aceitação de serviço de primeiro emplacamento e transferência de propriedade de veículo automotor e dispôs sobre a cobrança da taxa de diária ou permanência no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.02.2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 437/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 378/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gildete Miranda de Souza, Mat. 300024920, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25.01 a 08.02.2017, a servidora ANA VALERIA RODRIGUES ANDRADE, Mat. 300132600, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11, concomitante ao cargo de Supervisor, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.01.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 021/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 5604/GAB/DETRAN-RO de 21.12.2015, publicada no DOE/RO n.º 2850, 28.12.2015, que nomeou interinamente o servidor JOE ARAÚJO DOS SANTOS.

Onde se lê:

“... para responder pelo cargo de Chefe Divisão, FG-05...”.

Leia-se:

“... para responder pelo cargo de Chefe Divisão, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04...”.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Secretaria de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03214-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, HELIO HENRIQUE DIAS, NILSON HERMELINDO MENDOÇA E MARLENE ALVES DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03045-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, GILMAR MAIA FEITOSA E SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00318-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MADSON SOUZA DE MORAES, MARCIO NASCIMENTO DA SILVA, ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA, ALAN FERREIRAMARTINS, BRUNO PEREIRA FERNANDES, JAIRO PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, JULIO CESAR DINO DE SOUZA, JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA, MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA, ODILSON SANTIAGO CRUS, RICHARD CARNEIRO VALENCIA, JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO, ROGERIO DE SOUZA FACUNDO, ELVISON ROBERTO CAMPOS, NIELTON GUIMARAES AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03532-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03408-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SILVANO ALVES PESSOA, GENECI RODRIGUES COELHO E VALDIR RICHARDE MEDEIROS FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-04083-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE E CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 15 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00194-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES E FERNANDO BUENO MARRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 16 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: 2101.05429-00/2015**INTERESSADO: MARCELO FREITAS SILVA E OUTROS**
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCELO FREITAS SILVA, WILISMAR SILVA BARBOSA, GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO E HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 3.120,00** (três mil centos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10 a 17/10/2015 de Ji-Paraná/Ariquemes/Ji-Paraná.

PORTARIA Nº. 0215/GAB/SEJUS Porto Velho, 25 de janeiro de 2017.

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 028/GESCON/SEJUS.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, Diretor Executivo da SEJUS, matrícula 100054817, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/12/2017 a 30/12/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 200/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0105.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, a alteração de férias do servidor **EDGAR GONÇALVES AMORIM**, Técnico em Previdência, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2017, estabelecida pela Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, de 01.02.2018 a 02.03.2018 para 01.02.2017 a 02.03.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 201/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0106.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CLAUDIA SANTOS MENDONÇA**, Chefe do Grupo de Aquisições, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias **15, 16 17 e 20 de fevereiro de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 15.09.2016 e 02.10.2016, conforme certidão de 02.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 202/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0075.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **GLAINA DA SILVA RODRIGUES**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 04, 05, 06, 07, 10 e 11 de abril de 2017, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 06.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016, conforme declaração de 30.10.2016.

b) 12 de abril de 2017, referente participação no acompanhamento e fiscalização na aplicação das provas objetiva e discursiva do V Concurso de Estagiário da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no dia 10 de abril de 2016, conforme Portaria nº 378/2016-GAB/DPE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 203/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0163.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória, gozada no dia 03 de fevereiro de 2017, do servidor **JOSMAN ALVES DE SOUZA**, Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, em razão dos trabalhos realizados no Mutirão Carcerário, conforme Memorando nº 010/NAJIP/DPE, de 02.02.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 204/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0163.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória, gozada no dia 03 de fevereiro de 2017, do servidor **LEIDAN TEIXEIRA GUEDES SOUZA**, Assessor II, lotado na Comarca de Porto Velho, em razão dos trabalhos realizados no Mutirão Carcerário, conforme Memorando nº 010/NAJIP/DPE, de 02.02.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 205/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0163.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 01 (um) dia de folga compensatória, gozada no dia 03 de fevereiro de 2017, da servidora **VANUSA QUEIROZ LEITE**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, em razão dos trabalhos realizados no Mutirão Carcerário, conforme Memorando nº 010/NAJIP/DPE, de 02.02.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 206/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no processo nº 3001.0102.2017/DPE-RO e a concessão de férias firmada pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, referente às férias do 1º período do exercício de 2017, convertendo-se o período de 25.04.2017 a 04.05.2017 em pecúnia e gozo das férias para 05.04.2017 a 24.04.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 207/2017/GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0102.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, Defensor Público de 2ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Vilhena, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, referente às férias do 2º período do exercício de 2017, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DE GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Outubro/2017	30.11.2017 a 19.12.2017	20.11.2017 a 29.11.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 210/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **JULIO CESAR SANTOS MAIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130570, lotado na Comissão de Licitação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 211/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**,

ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130604, lotada na Corregedoria-Geral, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 212/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0120.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2017 e 02 e 03 de março de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016, conforme certidão de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 213/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0126.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **JULIANA MAIA CORREA**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **23, 24, 27, 28 e 29 de março de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 09.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016, conforme Certidão de 30 de outubro de 2016.

Art. 2º Resta 01 (um) dia de folga compensatória para gozo em data oportuna, referente serviços prestados à Justiça Eleitoral do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 214/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0104.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **02 e 03 de março de 2017** e no dia **10 de agosto de 2017**, em razão de doações de sangue realizadas nos dias 17.06.2015, 22.09.2015 e 05.02.2016, conforme Portaria nº 786/2016-GAB/DPE, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 215/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0185.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **BEATRIZ GARCIA CARVALHO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.03.2017 a 30.03.2017 para 01.11.2017 a 30.11.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 216/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0064.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, em razão de doações de sangue realizadas nos dias 13.04.2016, 18.07.2016, 24.10.2016 e 11.01.2017, conforme Declaração de 11.01.2017, para serem usufruídas nos dias **02 e 03 de março de 2017 e 05 e 10 de abril de 2017**;

Art. 2º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, usufruídas nos dias **03 e 06 de fevereiro de 2017**, em razão de doações de sangue realizadas nos anos de 2016 e 2017;

Art. 3º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias, para gozo em data oportuna, em razão de doações de sangue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 217/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1393.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, 15 (quinze) dias de gozo de férias remanescentes ao Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, para serem gozadas nos seguintes moldes:

FÉRIAS	PORTARIAS	PERÍODO DE GOZO
Exercício de 2015	1133/2015-GAB/DPE	20.02.2017 a 24.02.2017
1º período de 2016	126/2016-GAB/DPE	17.04.2017 a 26.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 218/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0151/2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Jaru, até a cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **28 de março a 02 de abril de 2017**, a fim de participar do Seminário "Litigância Estratégica em Direitos Humanos: Usos, sentidos e práticas na Defensoria Pública", a ser realizado entre os dias 29 de março e 01 de abril de 2017.

Parágrafo único. Não será concedido o pagamento de diárias, nem passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 219/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0130.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, em razão da atuação no recesso forense de 2016, conforme Portaria nº 045/2016/CG/DPE, para serem gozadas nas seguintes datas:

a) 02.05.2017 a 09.05.2017.

b) 29.05.2017 a 02.06.2017.

c) 05.06.2017 a 09.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 220/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0194.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **SHEILA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 02.05.2017 a 31.05.2017 para 03.07.2017 a 01.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 221/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0162.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 03.07.2017 a 01.08.2017 para 01.06.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 222/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0171.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 03.07.2017 a 01.08.2017 para 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 223/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0096.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **RICARDO GIL COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Tecnologia da Informação, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **02, 03, 06, 07 e 08 de março de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no ano de 2016, conforme Declaração de 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Resta 01 (um) dia de folga compensatória para gozo em data oportuna, referente à Justiça Eleitoral do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 224/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 050/2017-CG-DPE-RO, de 15.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **RICARDO DE CARVALHO**, Defensor Público Substituto, para participar da **7ª Semana da Campanha Justiça pela Paz em Casa**, no período de **06 a 10 de março de 2017**, junto ao juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 225/2017-GAB/DPE Porto Velho, 16 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0165.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2017**, do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, em razão da participação em plantões judiciais no ano de 2016, conforme Certidão de 08.07.2016.

Art. 2º Restam 03 (três) dias de folgas compensatórias, para gozo em data oportuna, em razão da participação em plantões judiciais no ano de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 226/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO contido no processo nº 3001.1572.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmada pela Portaria nº 039/2016/CG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, lotado na Comarca de Porto Velho, referente às férias do 2º período do exercício de 2017, convertendo-se o período de 01.11.2017 a 10.11.2017 em pecúnia e gozo das férias para 13.11.2017 a 02.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 227/2017-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1597.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, 20 (vinte) dias de gozo de férias ao Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao 2º período do exercício de 2016, estabelecida pela Portaria nº 775/2016-GAB/DPE, de 08 de julho de 2016, para gozo no período de 05.06.2017 a 24.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 197/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 023/17/NVHA, de 09 de fevereiro de 2017, de lavra da Defensora Pública Ilcemara Sesquim Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, lotada no núcleo de Vilhena/RO, no período **17 a 18 de fevereiro de 2017**, aos municípios de **Colorado o Oeste e Cerejeiras**, a fim de responder pelo expediente dos referidos núcleos em razão da ausência da Defensora Pública Titular, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 209/2017-GAB/DPE Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, de 31 de janeiro de 2017, de lavra do servidor Alexsandro Rafael Alves de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES DE SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, ao núcleo da Comarca de **Rolim de Moura/RO**, no dia **01 fevereiro de 2017**, a fim de prestar assistência direta ao Defensor Público Matheus Vinicius Wanderley Lichy, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pagamento, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 16.02.2017.

Pelo presente Edital nº 006/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20162700100565.
Suj. Passivo: Fayslen e Medeiros Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 09.117.622/0001-79.
- Processo nº: 20162700100566.
Suj. Passivo: Fayslen e Medeiros Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 09.117.622/0001-79.
- Processo nº: 20162900102144.
Suj. Passivo: Boto Materiais para Construção Eireli - ME.
CNPJ/MF: 25.385.007/0001-08.
- Processo nº: 20162900102189.
Suj. Passivo: Madeireira Barcelona Ltda - ME.
CNPJ/MF: 12.645.961/0001-32.
- Processo nº: 20162900102192.
Suj. Passivo: Deposito Comercio e Secagem de Madeiras Bandeirantes Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.307.976/0001-89.

Porto Velho-RO, 16 de Fevereiro de 2017.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA PROCESSO FILHOTE N.1401.00953.0005/2011

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada de acordo com orientação da CGE em seu Parecer nº 0116/GAP/CGE-2017, fls.1738/1741.

Credor: IMPERIAL-Vigilância e Segurança Privada Ltda
CNPJ/CPF: 10.760.842/0001-03
Endereço: Av.Guaporé, n.3596-Bairro: Cuniã -CEP: 76824.506-Porto Velho-RO.
Descrição da despesa Parte da diferença da repactuação/2016, NFs emitidas em 27.10.2016.
Valor da Despesa R\$ 6.815,68.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro/2017
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 003/GAB/SEFIN Porto Velho - RO, 07 de FEVEREIRO de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor: **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS** - CARGO: AFTE/ POSTO FISCAL DE VILHENA/ SEFIN- CPF:315.412.878-60 - Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) com função de despesas por

conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da UG: 1401-SEFIN.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NE00068 - Proc. 1401.00124.0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-39.96	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

PORTARIA Nº. 04/GAB/SEFIN Porto Velho - RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA, CARGO: DELEGADO DA 1ª DRRE/ SEFIN, CPF: 227.877.636-34 um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da UG: 1401.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2017NE00071 e 2017NE00072 - Proc. 1401/00108-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	5.000,00

PORTARIA Nº. 05/GAB/SEFIN Porto Velho - RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: JUSCÉLIO LIMA DE SOUZA, CARGO: DELEGADO DA 2ª DRRE/ SEFIN, CPF: 243.506.303-25 um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da UG: 1401.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2017NE000073 E 2017NE00074- Proc. 1401/00121-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	3.000,00
3390-39-00	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

PORTARIA Nº. 06/GAB/SEFIN Porto Velho - RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: CARLOS SOARES DE LIMA- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE CEREJEIRAS /CRE/ SEFIN, CPF: 654.236.822-15 - Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da UG: 1401.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00075 E 2017NE00077 - Proc. 1401/00141-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.300,00
3390.39.96	R\$	700,00
TOTAL	R\$	2.000,00

PORTARIA Nº. 07/GAB/SEFIN Porto Velho - RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS- ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: ELIETE RIBEIRO PEREIRA- CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE OPERAÇÕES/GEINF/CRE/ SEFIN, CPF: 175.572.322-91 - Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da UG: 1401.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00093 E 2017NE00095 - Proc. 1401/00169-0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390.39.96	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

ATO Nº. 001/2017/GAB/CRE Porto Velho - RO, 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial da IN -007/2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a continuidade da utilização do benefício da IN nº 007/2010/GAB/CRE dependerá da estrita observância pactuadas nas cláusulas do respectivo Termo de Acordo nº 071/16 e na conclusão do Parecer 502/2016 sobre a possível manutenção futura ao Regime Especial de pagamento no Simples Nacional (consulta pública à Receita Federal) sujeitará ao CANCELAMENTO do benefício conforme vedação determinada pelo art. 24 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Considerando a ciência do interessado em 11/11/2016 e o limite do benefício ocorrido em 31/12/2016, além da consulta no SITAFE em 04/01/2017 em que demonstra a situação do interessado no Regime Simplificado de pagamento, contrariando o dispositivo supra.

Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 071/2016 referente à IN-007-2010 da Empresa abaixo identificada:

Razão Social	QUINTAL – COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
Insc. Estadual	4429711
CNPJ	23.660.466/0001-19
Município	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

César Luís Salles de Souza
Coordenador Geral da Receita Estadual
Substituto

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 20161101900085

Informamos através deste edital que comparecemos ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, dando início à Ação Fiscal, ao tempo em que expedimos a intimação nº 20162601900090, para apresentação de livros e documentos fiscais.

01-SUJEITO PASSIVO: FORTALEZA MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000137870-8
CNPJ : 07.462.731/0001-06
END. : LOTE 48, GLEBA 04
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/ RO

Buritis / RO, 16/12/2016

LUIGI MORINI ZOMPERO
Cad. 0300127638/AFTE

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 20161101900087

Informamos através deste edital que comparecemos ao estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, dando início à Ação Fiscal, ao tempo em que expedimos a intimação nº 20162601900092, para apresentação de livros e documentos fiscais.

01-SUJEITO PASSIVO: M.V. MAGALHÃES REFRIGERAÇÕES ME
CAD/ICMS : 0000000163779-7
CNPJ : 08.596.731/0001-53
END. : AV. AIRTON SENA 1167
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : BURITIS/ RO

Buritis / RO, 16/12/2016

ANDERSON ARI APPELT
Cad. 0300127645/AFTE

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162601900090

Fica o contribuinte abaixo identificado **INTIMADO** a apresentar no prazo máximo de 72 horas após a data da publicação deste edital, os documentos e livros fiscais referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

01-SUJEITO PASSIVO: FORTALEZA MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS : 0000000137870-8

CNPJ : 07.462.731/0001-06
END. : LOTE 48, GLEBA 04
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/ RO

Buritis / RO, 16/12/2016

LUIGI MORINI ZOMPERO
Cad. 0300127638/AFTE

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162601900092

Fica o contribuinte abaixo identificado **INTIMADO** a apresentar no prazo máximo de 72 horas após a data da publicação deste edital, os documentos e livros fiscais referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

01-SUJEITO PASSIVO: M.V. MAGALHÃES REFRIGERAÇÕES ME
CAD/ICMS : 0000000163779-7
CNPJ : 08.596.731/0001-53
END. : AV. AIRTON SENA 1167
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : BURITIS/ RO

Buritis / RO, 16/12/2016

ANDERSON ARI APPELT
Cad. 0300127645/AFTE

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

IPEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 004/2016
PROCESSO: 01.2301.00041-0000/2016

Pelo presente instrumento, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, situada à AV. DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO, neste ato representado pelo **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, Senhor Edvaldo Rodrigues Soares e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de **CONTRATAÇÃO**, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO** na região de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, E CONSUMO (BALANÇA DE PRECISÃO, CÂMARA FOTOGRÁFICA, NOBREAK DENTRE E OUTROS, PARA ATENDER AOS SETORES, DESTA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 21.263/2016.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO**, a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 21.263/2016 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo IPEM/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.1 O prazo de entrega será em até 30 (dias) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.3.2 **LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES:(69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO, Horário: 08:00 as 13:00 de segunda a sexta feira.**

6.3 **FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO:** Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:

6.4 **PROVISÓRIA**, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

6.5 **DEFINITIVA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.6 **LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer forne-

cimentos.

7.5. **O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS -IPEM**, órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do Artigo 26 do DECRETO 21.263/2016 em consonância do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, SUPEL esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber



do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
10.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 21.263/2016, quando:

10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.5 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9 O cancelamento do registro nas hipóteses dos itens e subitens 9 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.22.10.1 por razões de interesse público ou;

10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 11 do DECRETO 21.263/2016 e em consonância com o 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS -IPEM

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 21.263/2016, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017
ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP. RAZÃO SOCIAL
1 UP. PROF. UNIFORMES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-MECNP:
18.759.625/0001-05
Rua: Dom Pedro II, 2587, Bairro: São Cristovão CEP: 76.804-027 PORTO VE-
LHO- RO - FONE: (69) 99249-1400- 3224-2382

IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 014.793.802-37- RG: 1.139.025-SSP-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.		DATA DA HOMOLOGAÇÃO:30/01.2017		PROCESSO Nº .01-1921.00041-0000/2016				
DATA DE ABERTURA: 16/12/2016. ÀS 10:		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/02.2017		PREGÃO ELETRONICO SRP Nº: 003/2016.				
PUBLICAÇÃO DO DIOR:07/12/2016.		PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 10 /02/2017						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AR CONDICIONADO E OUTROS_IPEM/RO.								
www.bbmetlicitacoes.com.br								
ANEXO ÚNICO DA ATA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMA	UNID.	MARCA	PREÇO DE MERCA	PREÇO REGISTRA	DIF. %	DETENTORA
1	BALANCA, de Precisao 7.500g, com as seguintes características técnicas:Capacidade de pesagem: 7.500g , Range de Tara subtrativa, 7.500g, Legibilidade 0,1g, Repetibilidade 0,22g, Linearidade < +/- 0,22g, Peso liquido 3.2 kg, Diâmetro do prato de pesagem 233 mm, Consumo médio 8 VA, Voltagem 115-230V, Frequencia 50-60Hz. Características do Produto: Indicador com teclado de membrana com 8 teclas, com possibilidade uso em suporte fixo a balanca, sobre a bancada ou fixo em parede, Informacoes do menu em portugues no próprio display, Símbolo que indica a comunicação com PC, Nível de bolha, Pes niveladores, Filtros digitais de estabilidade, Funcao de recalculo, Funcao de formulacao, Display que pode ser removido da coluna, Saida Serial RS-232C, Prato em aço inoxidavel, Funcao de calibracao/ajuste externo bloqueada para o usuario, Funcao "trava" que indica a interrupcao da comunicacao com PC, incluir maleta, cabos e bateria, Modelo de balanca aprovado segundo Portaria INMETRO/DIMEL 0226. Garantia minima de 24(vinte e quatro) meses com manutencao onsite.	10	UNID.	SARTORIUS - PMA7500	7.550,00	5.620,00	0,34	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
2	Maleta de coleção pesos padrão, material aço inoxidável, quantidade peças 19, composição 2x1g, 2x2g, 1x5g, 2x10g, 2x20g, 1x50g, 2x100g, 2x, tipo classe m1, aplicação metrologia legal do Inmetro. com certificado de	5	JG.	QUANTO BRASIL AÇO INOXIDAVEL	2.611,67	2.350,00	0,11	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

3	Medida de Volume 20 Litros c/ Calibração. com certificado de	10	UNID.	COBEL 20 L 315	485,00	380,00	0,28	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
4	Nível bolha, material corpo aço, tipo bolha retificada, comprimento 150, quantidade posição bolha 2 de prumo/1 de nível. com certificado de calibração	20	UNID.	STANLEY AÇO INOXIDÁVEL	89,50	75,00	0,19	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
5	Régua de escala, material aço inoxidável, comprimento nominal 500 mm, largura 30 mm, espessura mínima 1,0mm, características adicionais classe exatidão V II, divisão em mm, aplicação com calibração, com certificado de	10	UNID.	VONDER EM AÇO DE 50MM	113,60	98,00	0,16	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
6	Paquímetro digital com pontas de metal duro, resolução 0,01 mm, precisão +/- 0,03 mm, leitura 7,50 mm para aplicação em medição externa/ interna, alimentação bateria 1,50 v, com capacidade de 300 mm, com botão de	5	UNID.	ZAAS DIGITAL	1.206,17	1.100,00	0,10	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
7	Paquímetro Aço Inox 200 mm Aferição de 0,02mm, com certificado de	5	UNID.	LEETOLS AÇO INOX	122,10	105,00	0,16	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
8	Soprador Térmico, Tensão: 110V, Frequência: 50/60 HZ, Temperatura do Ar 60-650° C, Potência: 300~ 1800 W Composição: Aço e PP com Calibração.	10	UNID.	BLACK DECK TERMINCO EM AÇO	308,33	300,00	0,03	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
9	Cronômetro de 15 minutos e divisão de 0,1 segundos, com certificado de	5	UNID.	HANHART 15 MIM	243,33	225,00	0,08	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
10	Lupa. Tipo portátil em formato redondo, faixa ampliação mínimo 10 vezes, diâmetro 13, material cabo plástico, características adicionais resolução	6	UNID.	WESTERN PORTATIL	135,33	30,00	3,51	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
11	Câmera as seguintes características: Fotográfica digital, tipo zoom óptico 6x smart zoom 4x, tipo foco multiponto 3 áreas, formato gravação imagem mpeg, resolução máxima 5, interface USB 2.0, tipo memória cartão memory stick, características adicionais 1/1.8, carregador, imagem 5 mp, disparo redução d, capacidade memória 128mb, saída vídeo NTSC e PAL, alimentação câmara bateria, recarregável. Garantia	10	UNID.	SANSUNG ST66	2.284,33	1.500,00	0,52	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
12	Nobreak com as seguintes características: Com proteção contra descarga total das baterias, proteção telefônica fax/modem, com estabilizador e filtro de linha. Potência: 800 VA, entrada: 115 V (220 V opcional), frequência de entrada: 60HZ+/-5HZ.	70	UNID.	SMS 800 VA	922,33	700,00	0,32	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
13	Nobreak com as seguintes características: Com proteção contra descarga total das baterias, proteção telefônica fax/modem, com estabilizador e filtro de linha. Potência: 5 KVA, Entrada: 115 V / 220 V, frequência: 40~70HZ, Saída: 120 (220 v opcional).	10	UNID.	SMS 5KVA	15.711,61	11.500,00	0,37	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

14	Suporte para CPU e Nobreak, com rodinhas de base de apoio para computador característica gerais: Suporte com altura de 29 cm na lateral: largura de 25 cm (livre) para CPU: fabricado em madeira BP de 15 mm; (117 x 143x26)mm, a bateria/solar, visor LCD, com memória, Cálculo de porcentagem, função de Correção total e Desligamento automático. Garantia de 12 meses.	70	UND.	KASMOBILE CPU- NOBREAK	162,67	150,00	0,08	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
15		40	UND.	ELGIN MV442	92,33	65,00	0,42	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	UP. UNIFORMES PROF. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME CNP: 18.759.625/0001-05 Rua: Dom Pedro II, 2587, Bairro: São Cristóvão CEP: 76.804-027 PORTO VELHO- RO - FONE: (69) 99249-1400- IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 014.793.802-37- RG: 1.139.025-SSP-RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

ERRATA

(Portaria nº059/GAB/IDARON de 30.01.2017)

Onde se Lê: Walério Torchite CPF 326.147.642-17.

Leia-se: Art. Walério Torchite CPF 326.147.642-72.

Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2013 - IDARON

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 017/2013-IDARON.

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses a contar de 11 (onze) de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado antes do término de sua vigência, conforme lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

O prazo de vigência deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses a contar de 11 (onze) de março de 2017, podendo ser prorrogado antes do término de sua vigência, conforme lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.01392-0000/2016, que trata da locação de imóvel para atender a ULSAV do município de Nova União, da Agência de Defesa Sanitária Agro-silvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada é a única do senhor VANDERLEI LOUZADA DE MELO, RG nº 669621 SSP/RO, CPF nº 142.339.756-87, residente e domiciliado na Avenida Moacir de Paula Vieira, s/n, Bairro Alto Alegre, CEP 76929-000, município de Urupá – Rondônia, com o valor mensal de R\$ 1.547,79 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Tancredo Neves, 1384, centro, município de Nova União – Rondônia.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.547,79** (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), junto ao locador o senhor **VANDERLEI LOUZADA DE MELO**, RG nº 669621 SSP/RO, CPF nº 142.339.756-87, residente e domiciliado na Avenida Moacir de Paula Vieira, s/n, Bairro Alto Alegre, CEP 76929-000, município de Urupá – Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923.01392-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi declarada inexigível a licitação nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.00705-0000/2016** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na capital e todos os municípios do Estado de Rondônia no valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº **02341467000120**

Porto Velho, 29 de Setembro de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EMATER

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 043/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos(as) empregados(as) o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00487-0000/2016 LICENÇA PRÊMIO: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 15, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no ESREG de Pimenta Bueno, no período adquirido e não gozado - o empregado possui 51 dias equivalentes a expectativa de direito, referente ao 2º quinquênio. O seu afastamento das atividades laborais será no período 02/01/2017 a 31/01/2017. Atendido ao período solicitado, restam ao empregado 21 dias de direito a Licença Prêmio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 044/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos(as) empregados(as) o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00598-0000/2016 -- LICENÇA PRÊMIO: ANGELITA APARECIDA FURLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) **ANGELITA APARECIDA FURLAN**, ADMINISTRATIVO, matrícula: 1255, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no ESLOC DE MINISTRO ANDREAZZA, no período adquirido e não gozado, referente ao Decênio, com o seu afastamento das atividades laborais no período 31/01/2017 a 01/03/2017. Sendo atendida resta 17 dias referente a Expectativa de Direito a Licença Prêmio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 045/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00681-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: JOSÉ CLAUDEMIR NOGUEIRA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 60(SESSENTA) dias, a(o) empregado(a) **JOSÉ CLAUDEMIR NOGUEIRA**, Cargo: Vigia/Apoio, matrícula: 1207, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no ESREG de Pimenta Bueno, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/02/2017 a 01/04/2017. Sendo atendido resta 60 dias do Decênio + 34 dias Primeiro Quinquênio, referente a expectativa de direito, Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 046/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00691-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: MARINA CARLOS DOS SANTOS KAWASHIMA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) **MARIA CARLOS SANTOS KAWASHIMA**, Extensionista Social Nível Superior, matrícula: 372, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no ESREG de Pimenta Bueno, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/02/2017 a 02/03/2017. Sendo atendida restam 60 dias do Decênio e + 90 dias do Primeiro Quinquênio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 047/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00737-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: GERÔNIMO PAIXÃO BRILHANTE

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Gerônimo Paixão Brilhante, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 1201, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no CENTRAL/GETIN, no período adquirido e não gozados, com o seu afastamento das atividades laborais no período 07/01/2017 a 05/02/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados o empregado faz jus a 30 dias do Decênio + 34 dias do Primeiro Quinquênio (Expectativa de Direito). Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 048/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00735-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: LUIZ GOMES FURTADO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 150(cento e cinquenta) dias, a(o) empregado(a) Luiz Gomes Furtado, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 190, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no CENTRAL/PRESIDÊNCIA, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/01/2017 a 30/05/2017. Sendo atendido encerra o seu direito a Licença Prêmio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº 049/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00755-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: LUCIENE MACHADO DE MOURA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Luciene Machado de Moura, Extensionista Social Nível Superior, matrícula: 1241, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no ESLOC de Ouro Preto, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 03/01/2017 a 01/02/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados a empregada faz jus a + 17 dias referente ao 1º Quinquênio de Licença Prêmio (expectativa de direito). Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES Nº 050/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00756-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: JOCÉLIO MOREIRA PEDROSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Jocélio Moreira Pedrosa, Extensionista em Gestão, matrícula: 411, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Esloc de Cerejeiras, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 02/01/2017 a 31/01/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados o empregado faz jus a 30 dias do 1º Quinquênio + 34 dias do 2º Quinquênio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES Nº 051/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00009-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: JORGE LOZORIO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Jorge Lozorio, Extensionista em Gestão, matrícula: 2494, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Esloc de Cacoal, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/03/2017 a 30/03/2017. Sendo atendido os 30 dias solicitados o empregado faz jus a +55 dias referente a expectativa de direito. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES Nº 052/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00758-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: IVALDO DE MEDEIROS REGALADO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Ivaldo de Medeiros Regalado, Extensionista em Gestão, matrícula: 145, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Esloc de Ji-Paraná, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/05/2017 a 30/05/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados o empregado faz jus a +34 dias do 3º Quinquênio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES Nº 053/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00034-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Paulo Romero Coutinho de Araujo, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 1845, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Esloc de Alta Floresta, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/07/2017 a 30/07/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados o empregado faz jus a +90 dias do Decênio. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES Nº 054/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016.

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 018/2016/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00046-0000/2016 – LICENÇA PRÊMIO: BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30(trinta) dias, a(o) empregado(a) Benedito Mendes de Oliveira, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula: 436, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado(a) no Esloc de Ji-Paraná, no período adquirido e não gozado, com o seu afastamento das atividades laborais no período 01/07/2017 a 30/07/2017. Sendo atendidos os 30 dias solicitados o empregado faz jus a 30 dias do Decênio, 90 do 1º Quinquênio e +17 dias do 2º Quinquênio (expectativa de direito). Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se. FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 056/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior CLEDMAR CARNEIRO, da Função Gratificada de Assessor Técnico, vinculado a Diretoria Técnica e de Planejamento/DITEP e, **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente Técnico/GETEC/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/02/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 057/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, da Função Gratificada de Gerente Técnico e, **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, vinculado a Diretoria Técnica e de Planejamento/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/02/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 058/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior JOSE EDNY DE LIMA RAMOS, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Informações/GEPIN/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/02/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 059/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/01/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Extensionista Rural Nível Médio GENIS DOS SANTOS E SILVA, da Gerência de Convênios e Contratos/GCCON, **LOTAR** na Gerência de Planejamento e Informações/GEPIN e, **DESIGNAR** Gerente de Planejamento e Informações.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/02/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel no Distrito de União Bandeirantes, Município de Costa Marques, para Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), em favor do Senhor VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF.: sob o nº. 723.490.502-20, conforme parecer jurídico nº. 037/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 55/57, dos autos do Processo Administrativo Nº 710/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel em Buritis/RO para Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze),** no valor total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em favor da Senhora HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 817.047.042-00, conforme parecer jurídico nº. 038/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 59/61 nos autos do Processo Administrativo Nº 0699/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/
2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 0006/2017**

LOCATÁRIA: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **LOCADORA:** MARLENE GORETE NUNES, inscrita no CPF sob o nº 400.256.672-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel para Execução dos Serviços de ATER/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Triunfo/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, no **Valor Total de: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Plano Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 746/2016**

LOCATÁRIA: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **LOCADOR:** ODAIR SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 698.821.002-44.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel para Execução dos Serviços de ATER/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Porto Velho-RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01.02.17 à 01.02.18, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, no **Valor Total de: R\$ 13.065,12** (treze mil, sessenta e cinco reais e doze centavos) através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 710/2016**

LOCATÁRIA: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **LOCADOR:** VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 723.490.502-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel para Execução dos Serviços de ATER/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01.02.17 à 01.02.18, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, no **Valor Total de: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087;

Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 699/2016**

LOCATÁRIA: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **LOCADOR:** HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 817.047.042-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel para Execução dos Serviços de ATER/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Município de Buritis/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01.02.17 à 01.02.18, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, no **Valor Total de: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**ERRATA AO CONTRATO nº 023/2016/EMATER-RO/
PROCESSO Nº 410/2015**

ERRATA AO CONTRATO nº 023/2016/EMATER-RO, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER/RO, autarquia estadual, instituída pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.775.007 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 214.728.234-00, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, 75, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO; **RETIFICA** a cláusula terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 023/2016, publicado no DOE-RO, nº 195, datado de 18.10.2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 023/2015, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39

Leia-se:**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 023/2015, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Outrossim, informamos que como a retificação supra não modifica as condições contratuais, dispensável é sua publicação. Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Deferimento de Concessão de Adicional para as Servidoras Públicas Autárquicas, responsáveis por atender as Notificações Corresponsáveis ao Convênio 001/2012-PGE e Termo de Cooperação 002/2012-PGE. Referente mês de Fevereiro/2017:

SERVIDORAS QTD./HORAS.

Delsa Rodrigues Barros – Mat.: 3391	17h30
Kairy Cristina Lima da Silva – Mat.: 3827	23h30
Marinetti Pereira de Freitas Fernandes – Mat.: 723	16h
Paula Júlia Oliveira da Costa – Mat.: 3570	18h

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Deferimento de Concessão de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários realizados pela Comissão de Pessoal Portaria Gab/ Pres Nº 297/2016, com desenvolvimento de análises técnicas e administrativas nos registros e pastas funcionais dos empregados com referência: períodos de afastamentos com/sem ônus; datas de reenquadramento e reclassificação, com definição da data base para progressão horizontal e faixa de salário/anos de trabalho em acordo com a tabela salarial em vigor. Análises dos empregados lotados: Centro Gerencial/EMATER-RO; Centro de Treinamento/ Centrer e Usinas de Nitrogênio. Detalhamento de horas por serviços extraordinários por empregado:

Atividades realizadas no período de 24/10/2016 a 18/11/2016 = Total de 134 análises.

Membro	Qtd./ Horas
Dulcineide Alves Ferreira – Mat.: 3569	29h
Daiane Correia Brito – Mat.: 3943	30h
Gláucia de Castro Reis – Mat.: 1384	26h30
Ana Claudia Gomes da Trindade Nascimento – Mat.: 1142	27h30

Compensação de horas/ Folga

Membro	Horas/ Dias Folga
Jose Tarcisio Batista Mendes – Mat.: 360	36hs/ 06 dias
Lineide Kemper Leite – Mat.: 538	36hs/ 06 dias
Erivaldo Araujo de Souza – Mat.: 859	36hs/ 06 dias

Atividades realizadas no período de 21/11 a 15/12/2016 = Total de 104 análises.

Membro	Qtd./ Horas
Dulcineide Alves Ferreira – Mat.: 3569	41h30
Daiane Correia Brito – Mat.: 3943	32h05
Gláucia de Castro Reis – Mat.: 1384	30h59
Ana Claudia Gomes da Trindade Nascimento – Mat.: 1142	33h49

Compensação de horas/ Folga

Membro	Horas/ Dias Folga
Jose Tarcisio Batista Mendes – Mat.: 360	32hs/ 08 dias
Lineide Kemper Leite – Início de Férias	16hs/ 04 dias
Erivaldo Araujo de Souza - Início de Férias	16hs/ 04 dias

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

JUCER

PORTARIA Nº 020/JUCER Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor **Ardeson Pereira Miranda**, do cargo de Chefe de Escritório Regional, Símbolo CDS-02, a partir de 14/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 45 /GAB/SEDAM Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 20/COPFAF/SEDAM de 10.02.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCALIDADE
ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO	204.217.102-68	300012107	ERGA/CACOAL
ATAIDE DE JESUS SANTOS	335.635.005-68	300020261	ERGA/MACHADINHO
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	389.168.942-04	300014811	SEDAM/PVH
CARLOS ANTONIO TAGLIAFERRE	721.307.257-91	300020286	ERGA/VILHENA
DAVI VIANA DA SILVA	885.105.942-49	100082820	BPA/CANDEIAS
DENISON TRINDADE SILVA	838.987.192-00	100091860	SEDAM/PVH
DIVINO GERMANO FILHO	448.433.052-00	300022836	ERGA/CACOAL
ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	114.902-15	699959	ERGA/PIMENTA BUENO
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-00	2305037	ERGA/BURITIS
ELIEZER DE OLIVEIRA	640.198.882-72	300132643	SEDAM/PVH
ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	348.754.767-87	23455127	ERGA/CEREJEIRAS
ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES	497.529.012-04	300104383	SEDAM/PVH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	138.280.448-24	300068278	SEDAM/PVH
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	222.556.139-72	300020259	ERGA/ALTA FLORESTA
GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	204.138.822-68	100041432	BPA/GUAJARA MIRIM
FERNANDO ANDRIOLO	302.979.079-72	300010989	ERGA/JI-PARANA
HELTON TINHAWAMBA SEBIROP DA S GAVIAO	469.005.272-72	300128171	SEDAM/PVH
JOÃO MACIEL DA SILVA	315.709.922-15	100046781	BPA/CANDEIAS
JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	306.589.343-68	300016229	ERGA/EXTREMA
JOSÉ CARLOS COUTRINHO	113.735.472-00	300044095	SEDAM/PVH
KATIA REGINA CASULA	421.421.482-04	300137723	ERGA/JI-PARANA
LUCAS SIMÃO SOUZA	348.299.702-00	100042125	BPA/ALTA FLORESTA
NELIDO ALVES DA COSTA	946.712.812-87	300134790	SEDAM/PVH
NELSON BARROS LIMA	170.678.639-53	300137373	ERGA/PIMENTA BUENO
ODAIR CAMILO FERREIRA	635.332.512-68	100067943	BPA/JACY PARANA
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	815.116.632-00	300130616	SEDAM/PVH
ROBERTO BATISTA DA SILVA	682.115.202-06	100074996	SEDAM/PVH
RUFINO MARIANO DA COSTA	040.530.792-68	0703469	ERGA/GUAJARA MIRIM
SEBASTIAO SANTANA DA COSTA	162.374.982-49	2319820	ERGA/VILHENA
SUELMA VIEIRA SILVA	341.324.492-20	300133042	ERGA/BURITIS
WANDA CRISTINA DE NORONHA	106.650.802-04	300137712	SEDAM/PVH
EDVALDO ROSA FERREIRA	387.921.331-34	300080711	ERGA/COSTA MARQUES
JOÃO DE SOUZA ULRICH	596.545.462-72	100076219	BPA/ALTA FLORESTA
ORLANDO DA SILVA	203.753.282-20	300020267	ERGA/COLORADO
JORGE LOURENÇO DA SILVA	533.035.804-30	300035393	SEDAM/PVH
LUIZ CARLOS FRANÇA DA SILVA	315.677.382-49	300068875	ERGA/ROLIM DE MOURA
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	300112441	SEDAM/PVH
JOSÉ SOARES NETO	106.588.072-34	699012	ERGA/COSTA MARQUES
JOCIELI CARDOSO	904.063.462-91	300105943	SEDAM/PVH
JUCILEY CANDIDO GOMES	326.657.502-44	300034355	SEDAM/PVH
FERNANDO DE SOUZA NOVAES	801.456.552-53	300070699	SEDAM/PVH
CINIBALDO MAZIM GORINI	488.297.577-72	300020224	ERGA/MACHADINHO
CARLA SANTOS CRESPO MAIA	007.312.497-47	300125140	SEDAM/PVH
ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	643.612.339-34	300016039	SEDAM/RH
MARCIA NUNES ALVES	709.939.712-53	300105569	SEDAM/PVH
SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	575.684.052-49	300130617	SEDAM/PVH
EDGARD MENEZES CARDOSO	012.269.592-53	300139666	SEDAM/PVH
CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO	608.100.332-91	300139551	SEDAM/PVH
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	838.580.837-04	300016227	ERGA/ARIQUEMES
WILLIAMS GONCALVES TONATTO	689.238.132-49	100095002	SEDAM/PVH
ANTONIO ALESSANDRO GALLO	478.747.752-87	100072792	BPA/JI-PARANA
DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	000.073.502-79	300137639	SEDAM/PVH
MARCELO ALVES DE SOUZA	497.826.062-00	300139557	ERGA/ALTA FLORESTA
ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN	577.194.540-49	100059996	SEDAM/PVH
DJALMA FERREIRA DOS SANTOS	392.172.489-91	300136041	ERGA/CEREJEIRAS
LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	759.116.612-72	300140197	ERGA/JI-PARANA
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	612.806.902-91	300135836	SEDAM/PVH

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 001/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 023/16/CPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP

DO OBJETO: Aquisição de agregados para serviços de recuperação e restauração de rodovias em CBUQ e PMF.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 447.083,33** (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02301-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – **LORENA ALVES DE ALMEIDA** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 002/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 024/16/CPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DO OBJETO: Aquisição de agregados para serviços de recuperação e restauração de rodovias em CBUQ e PMFD.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 478.130,60** (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02301-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – **SERGIO LUIS HUZEK** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 003/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 026/16/CPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material asfáltico para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, de vias urbanas no município de Rolim de Moura

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.322.950,46** (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02211-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO** – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 004/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 021/16/DER/RO.

CONTRATANTES: A.F. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de recapeamento em vias urbanas de Rolim de Moura e Seringueiras.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 562.655,67** (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02212-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO** – Diretor Geral do DER/RO – **PAULO ROBERTO MARCONDES** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 005/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/16/CAU/DER/RO.

CONTRATANTES: RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DO OBJETO: Aquisição de agregados para pavimentação no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 303.732,18** (trezentos e três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02301-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO** – Diretor Geral do DER/RO – **SERGIO LUIS HUZEK** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 006/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/16/CPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP

DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica em CBUQ, em vias urbanas, no município de Alvorada do Oeste.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 172.969,92** (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será em 10 (dez) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00972-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSE VIANA COELHO** – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – **LORENA ALVES DE ALMEIDA** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 007/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 017/16/DPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ, em vias urbanas, no município de Parecis/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 103.690,22** (cento e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER/RO, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01488-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **CELSE VIANA COELHO** – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – **SERGIO LUIS HUZEK** – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 008/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 027/16/CPPO/DER/RO.

CONTRATANTES: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material asfáltico para serviços de recuperação e restauração de rodovias em CBUQ e PMFD, para atender as necessidades deste Departamento.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 4.966.258,77** (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02300-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO** – Diretor Geral do DER/RO – **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**EXT. Nº 009/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 029/16/CPPO/DER/RO.**
CONTRATANTES: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP
DO OBJETO: Aquisição de agregados para pista de pouso do aeródromo de Ariquemes.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 161.160,36** (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02512-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER/RO – LORENA ALVES DE ALMEIDA – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 010/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 025/16/CPPO/DER/RO.
CONTRATANTES: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material asfáltico para execução de serviços de recapeamento asfáltico, em CBUQ, de vias urbanas no município de Seringueiras/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 429.538,62** (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega de materiais, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.02151-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral do DER/RO – ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

EXT. Nº 011/17/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/16/DPPO/DER/RO
CONTRATANTES: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP
DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 210.319,43** (duzentos e dez mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será de 10 (dez) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DER/RO.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00923-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Geral Adjunto do DER/RO – LORENA ALVES DE ALMEIDA – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ERRATA

REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 003/17/FITHA

ORDEM DE SERVIÇO
ONDE SE LÊ:

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: COTRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

LEIA-SE:

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 0038/2017/GAB/DER DO CONTRATO Nº 003/17/FITHA

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA BR-435, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, SEGMENTO: ESTACA 1127 + 7,00, COM EXTENSÃO DE 45,0M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00133-0004/2016, objeto do Contrato nº 003/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa COTRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LEIA-SE:

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA BR-435, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, SEGMENTO: ESTACA 1127 + 7,00, COM EXTENSÃO DE 45,0M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00133-0004/2016, objeto do Contrato nº 003/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso IX, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009 e por interesse da Administração:

RESOLVE: REVOGAR o RDC na Forma Eletrônica no Regime Aberto Nº006/2016 - CPL- GERAL, PROCESSO Nº: 20.00034/2016. Tipo, MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização dos serviços de Pavimentação e Drenagem em 07 (sete) Ruas do Bairro Caladinho Zona Sul da Cidade Porto Velho/RO, visando atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE – MOTIVADA PELO PARECER Nº 023/SPACC/PGM/2017 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, CONSTANTE ÀS FLS 1376/1378. Informações: Quaisquer interessados poderão obter informações junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua: Duque de Caxias, nº 186 - Bairro: Arigolândia, em dias úteis de 2ª a 6ª feira das 8h às 14h, Telefones: (69) 3901-3065/3901-3066, site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/> ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 009/CPL/2017
Edital Nº. 011/CPL/2017

 A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: , Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho –

SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS DE COZINHA), PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R\$ 13.547,63 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais sessenta e três centavos).** Processo Administrativo nº **GI-100/2017** – Data para cadastro de proposta **21/02/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/03/2017**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 20 de fevereiro de 2017.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro

Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Ineditoriais

O Sr. ADMIR DA SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 832473, SSP/RO., e CPF/MF 200101332-91, na qualidade de empresário individual da firma: ADMIR DA SILVA CARNEIRO – ME., localizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Av. Jatuarana, nº 4708, Bairro Caladinho, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 63.700.959/0001-50 e com Inscrição Estadual sob o nº 00000003215334, comunica o extravio de 01 bloco de nota fiscal, modelo 2, série D1, de nº 4451 a 4500, da referida firma, conforme Registro de Ocorrência Policial nº 20170214111540346 de 14/02/2017.

A Senhora LEONI FATIMA FONTANA, portadora do RG sob nº 202859 e devidamente inscrita no CPF: 139.194.662-68, residente e domiciliada ao Residencial Dom Pedro II, 5248, 5º bec nesta cidade de Vilhena/RO, informa que foi extraviada as notas de produtor rural de nº 21 a 30, inscrição estadual 931764, do LOTE 55, GLEBA C, 55 B, ZONA RURAL, conforme boletim de ocorrência nº 23666/2017 na 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL- VILHENA.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

Foi extraviado um bloco de nota fiscal de produtor rural de nº 12 E 13, no dia 10 de fevereiro de 2015, em nome do Sr. **SALVADOR GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 136.434.872-15 e Inscrição Estadual de nº 635766, localizado na linha 621 km 08, lote 86, gleba 61, Sítio Curiça, situado no município de Jaru/RO, conforme ocorrência policial nº 27759/2017.

Dia 13/02/2017 a comunicante MARIA HELENA HORÁCIO POLLI, PORTADORA DO CPF 316.585.122-00, ACIMA DESCRITA RELATANDO QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL DE NUMEROS 383 REFRENTE A INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1246003 EM NOME DE ALEXANDRE MARTENDAL CPF 672.092.112-68 VILHENA/RO CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL 17w1029001632.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N.º 001/2017

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO NOTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS ADIANTE RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), OU NO PRAZO DE 15 DIAS RECORRAO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DESTA REGIONAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE PORTE DE REMESSA E RETORNO (Art. 4º § 1º e § 2º, Res. CFF nº 566/12). VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO OU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS DÉBITOS SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 19, Res. CFF nº 566/12. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU

PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL **fiscalizacao@crf-ro.org.br** (A.I. = Auto de Infração - **Fundamento legal:** Art. 24 Lei 3.820/60). **T0796-** ALVOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS AI-1327/2012 ; 506490/2012 ; 40680/12 ; **111035-** J. B. DOS SANTOS FARMACIA AI-1574/12 ; 41026/12 ; **114104-** GONÇALVES E SILVA LTDA – ME AI-50459/12 ; 40861/12 ; **T0392-** CLEBERSON XAVIER DE BARROS – ME AI 50404/12 ; 40197/12 ; 50187/12 ; **126026-** SAUDE COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME AI-40643/2012 ; 1376/2012 ; **14063-** COUTINHO E SANTOS LTDA AI-50195/12; 405860/12; 40319/12; 1187/12; 1499/12; **127012-** NASCIMENTO E SANCHES LTDA – ME AI-40321/12; 405880/12; 506450/2012; **113018-** H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA ME AI-1013/12; **151006-** SILVA & MOURA FARMACIA LTDA – ME AI-41018/12; **130005-** S. M. DE ABREU E CIA LTDA – ME AI-506310/12; **16071-** JOSE UYLAME DA SILVA & CIA LTDA ME AI-50723/12; **114133-** CASCAVEL MEDICAMENTOS LTDA-ME AI-50449/12; **11365-** MUNARETTI FARMACIA LTDA ME AI-50437/12; **T0524-** DROGARIA E PERFUMERIA DINIZ & SILVA LTDA – ME AI- 1561/12; **16019-** FARMACIA AMERICA LTDA – ME AI-40320/12; **125015-** CENTRO PAGUE MENOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA AI-40559/2012; **T060-** SANTOS E CUNHA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME AI-40669/2012; **11472-** MEDEIROS & OLIVEIRA LTDA – EPP AI-41017/12; **11429-** OLIVEIRA CECCONELLO & CIA LTDA AI-40854/12.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE

ATA DA 002ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 15 horas horas, na Sede da Eletrobras ELETRONORTE, localizada na SCN, Quadra 06 – Entrada Norte 2, Asa Norte – Cep: 70.716-901 - Bloco B - Sala 709, em Brasília (DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, FLÁVIA MENDES RODRIGUES, Secretária-Geral em Exercício. Com a presença do Presidente do Conselho, Senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN, e dos demais Conselheiros, Senhores LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, MARTIM RAMOS CAVALCANTI, JOSÉ CARLOS CARREGARO e da Conselheira, Senhora ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. 1. Ordem do Dia. 1.1 Eleição de Diretor. Instalados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração deu ciência aos Conselheiros, da carta CTA-PR-025/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Presidente da Holding, através da qual apresenta a indicação do Senhor EFRAIN PEREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor de Gestão da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para cumprir o período remanescente, a partir de 06.02.2017, a encerrar-se em 22.10.2018. É a seguinte qualificação do Diretor: Advogado, brasileiro, natural de Porto Franco (MA), nascido em 17.09.1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, nº 5780, QD J32, Bairro Nova Esperança, CEP: 76.822-150 Porto velho (RO), portador da Carteira de Identidade nº 524167 SSP (RO), expedida em 08.03.2009, e inscrita no CPF sob o nº 617.610.602-87. Dando continuidade, o Conselho de Administração, examinou a indicação do Senhor Efrain Pereira da Cruz, para exercer o cargo de Diretor de Gestão da Empresa em substituição ao Senhor Luiz Marcelo Reis de Carvalho. Ato contínuo, o Conselho de Administração, após votação, baseado no disposto no Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social da Empresa, destituiu o Senhor Luiz Marcelo Reis de Carvalho do cargo de Diretor de Gestão Interino, e elegeu Senhor Efrain Pereira da Cruz, para exercer o cargo de Diretor de Gestão da Empresa. Ficando a Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON composta pelos diretores ora eleitos, pelo Senhor LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO, Diretor-Presidente; EFRAIN PEREIRA DA CRUZ, Diretor de Gestão; THIAGO PEREIRA SOARES, Diretor de Operação e Expansão e Diretor Financeiro e Comercial Interino; e LUIZ ARMANDO CRESTANA, Diretor de Regulação e Projetos Especiais Interino. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Flávia Mendes Rodrigues, Secretária-Geral em Exercício, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes, dela se tirando cópias para os fins legais. A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Brasília (DF), 02 de Fevereiro de 2017. **Ata Registrada na JUCER sob o nº 20170037517, em 20/02/2017.**

FLÁVIA MENDES RODRIGUES
Secretária-Geral em Exercício